

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 28.488.273,40** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III e IV do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, para atender bolsas de iniciação científica e atender ao Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa e Estimulo à Interiorização – BPI, que visa a atração e fixação de pesquisadores doutores nos municípios do interior do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender despesas com apoio às ações na área de saúde do Hospital Filantrópico Maternidade Agenor Araujo em Iguatu/CE, atender demandas gerais do COVID -19, execução/ano do Projeto Médico da Família/CE, etapa da reforma do Hospital Municipal do município de Eusébio, aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde, desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender a ampliação da assistência aos profissionais da Segurança Pública e aquisição de fardamentos para a Polícia Militar.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, referente as despesas referente a pagamento de despesas com locomoção e despesas de exercício anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE CULTURA – SECULT, para atender o Projeto Estação das Artes.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos, atividades e regiões, para atender despesas com os seguintes Projetos: Construção de 931 Cisternas Cilíndricas, Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola - ATEPA nas macrorregiões do Estado do Ceará, Ceará Cigano - Visibilidade e Conquistas, Crédito Fundiário, Implementação de Sistema de Abastecimento de Água, Apoio a Pesca Artesanal e Melhoria de Beneficiamento de Pescado, Repovoamento piscícola, Fortalecimento das rotas de integração do Leite, Cordeiro, Mel e Fruticultura do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos para subsidiar estudos científicos de desenvolvimento de soluções tecnológicas para a área Segurança Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social, da Junta Comercial do Estado do Ceará, da Secretaria de Cultura, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no valor de **R\$ 28.488.273,40 (VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	15.000,00	0
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	2.500.000,00	2.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	20.048.830,73	20.063.830,73
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	134.831,29	134.831,29
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	0,00	2.300.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	101.000,00	101.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	400.000,00	400.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	2.988.611,38	2.988.611,38
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	2.300.000,00	0,00
Total		28.488.273,40	28.488.273,40

Art. 2º – Alteração nas descrições de duas ações, do Fundo Estadual de Saúde, segundo o Art. 42 da Lei nº 16.944 – LDO; a seguir : (atual) ação 11080 - Contribuição para à Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde **para 11080 - Contribuição para à Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19** e (atual) ação 10674 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde **para ação 10674 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde para o Combate a Covid-19.**

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme Anexos I e II.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo